

 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> CULTURA DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS <small>Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade          1649-010 LISBOA, PORTUGAL          TEL. (+351) 210 037 100 - FAX (+351) 210 037 101</small>	<b>FICHA TÉCNICA</b>			
	<b>ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADOS</b>		<b>CÓDIGO</b>	FT11
			<b>DATA</b>	2021
			<b>VERSÃO</b>	1

<b>Objetivo</b>	Definir o procedimento para a elaboração de um Relatório de Avaliação Simplificado (RAS).
<b>Contexto</b>	Promoção de boas práticas tendo em vista a avaliação de documentação acumulada.
<b>Requisitos prévios</b>	Existência de documentação acumulada ou de documentação que não foi objeto de seleção, eliminação ou transferência para arquivo durante o período de vigência de uma Portaria de Gestão de Documentos (PGD), entretanto revogada.
<b>Siglário</b>	AE - Auto de eliminação C - Conservação CLAV - Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Pública CP - conservação Parcial DF - Destino Final DGLAB - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (atual órgão de coordenação) E - Eliminação FRD - Folha de Recolha de Dados FT - Ficha Técnica PCA - Prazo de Conservação Administrativa PGD - Portaria de Gestão de Documentos RADA - Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada RAS - Relatório de Avaliação Simplificado TS - Tabela de Seleção

<b>Como elaborar um Relatório de Avaliação Simplificado</b>	<p><b>O QUE É UM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO</b></p> <p>É um Relatório de Avaliação cuja metodologia difere da aplicada no caso do RADA (ver Ficha Técnica 1 - <i>Elaboração de Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada</i>), por ser elaborado com base na informação constante de uma tabela de seleção de uma Portaria de Gestão de Documentos (PGD) revogada, ao abrigo de um procedimento simplificado. Aplica-se à documentação de arquivo produzida, recebida e acumulada durante o período em que a PGD esteve em vigor.</p> <p><b>PARA QUE SERVE</b></p> <p>Viabiliza e simplifica o processo de avaliação de documentação acumulada, na sequência da revogação de uma Portaria de Gestão de Documentos, permitindo agilizar, entre outros, o processo da eliminação de documentação anteriormente avaliada.</p> <p><b>DEVE CONTER</b></p> <p><b>1. Informação geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidade responsável pela submissão do RAS;</li> <li>• Título do RAS;</li> <li>• Entidade produtora da documentação objeto de avaliação pelo RAS;</li> <li>• Referência à PGD revogada.</li> </ul>
---	--

## 2. Informação complementar:

Texto explicativo que documente e justifique eventuais adaptações efetuadas em relação à PGD revogada, para que, posteriormente, possam ser implementados os mecanismos de controlo e validação automática dos autos de eliminação submetidos ao abrigo desse mesmo RAS, nomeadamente:

- Concatenação num campo único do *Prazo de conservação administrativa* (PCA) quando este se decompõe em dois campos (ativo e semi-ativo), procedendo-se à soma dos valores que constam neles.
- Passagem de notas constantes no campo PCA existentes na PGD revogada, para o campo *Nota ao PCA*, na tabela de seleção do RAS. Por exemplo, se no campo PCA da PGD revogada estiver expresso “Enquanto útil”, esta informação deve passar para o campo *Nota no PCA* da tabela de seleção do RAS, devendo ficar vazio, o campo destinado ao PCA.
- Correção interpretativa de um falso *Destino final* (DF) constante da Portaria revogada, quando formalmente figura um valor que não traduz inteiramente a situação de aplicação. Por exemplo, quando, na PGD revogada, o DF é de conservação e a *Nota ao DF* refere “Apenas devem ser conservadas as atas”, na tabela de seleção do RAS o valor do DF (conservação) deve ser substituído pelo valor real de conservação parcial (CP), dado que uma parte da documentação é conservada e a restante é eliminada. Assim, nesta situação, deve efetuar-se a substituição do valor existente pelo valor real, passando o DF de C (conservação) para CP (conservação parcial).

**Nota à Informação complementar:** O procedimento de elaboração de um RAS não contempla alterações ao teor da PGD revogada, na qual se baseia, nomeadamente mudanças de PCA ou de DF. Prevê, apenas, pequenas adaptações relativas à eventual necessidade de normalização de estrutura ou de conteúdo, para que seja possível o seu processamento nos sistemas de informação das entidades e/ou na plataforma CLAV. Assim, quaisquer alterações da informação de base das PGD revogadas deverão ser justificadas mediante a elaboração de um RADA (ver Ficha Técnica 1).

## 3. Tabela de seleção:

- A tabela de seleção deve incluir as séries da PGD revogada, bem como os campos e valores já uniformizados, segundo as regras indicadas no ponto 2.

<b>Etapas do procedimento</b>	<b>Responsável</b>
<b>1. Identificação da PGD</b> que servirá de base à elaboração do Relatório de Avaliação Simplificado	Entidade proponente
<b>2. Preenchimento da FRD</b> criada para o Relatório de Avaliação Simplificado, a partir dos valores da tabela de seleção revogada.	Entidade proponente
<b>3. Adaptação da informação</b> , para a uniformização dos dados dos campos Prazo de Conservação Administrativa e Destino Final.	Entidade proponente
<b>4. Submissão da proposta</b> de RAS à DGLAB.	Entidade proponente
<b>5. Apreciação da proposta</b> de RAS - Análise da proposta pela DGLAB, com verificação da inclusão das séries	DGLAB

	da PGD revogada e do cumprimento das regras de uniformização dos campos.	
	<b>6. Aprovação da proposta</b> de RAS pelo Diretor-Geral - Aprovação e comunicação da aprovação à entidade proponente, para aplicação.	DGLAB
	A DGLAB apoia tecnicamente este processo, de acordo com as orientações internas em vigor.	
<b>Fluxograma</b>	<pre> graph TD     Inicio([Início]) --&gt; Identificacao[Identificação da PGD que servirá de base ao Relatório de Avaliação Simplificado]     Identificacao --&gt; Preenchimento[Preenchimento da FRD de Relatório de Avaliação Simplificado]     Preenchimento --&gt; Submissao[Submissão da proposta à DGLAB]     Submissao --&gt; Apreciação[Apreciação pela DGLAB]     Apreciação --&gt; Decisao{A proposta encontra-se em conformidade com as orientações}     Decisao -- N --&gt; Notificacao[Notificação do proponente, para revisão]     Notificacao --&gt; Submissao     Decisao -- S --&gt; Comunicacao[Aprovação e comunicação à entidade]     Comunicacao --&gt; Fim([Fim])   </pre>	
<b>Para saber mais</b>	Consulte as fichas técnicas: - FT1 - Elaboração de Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada; - FT5 - Aplicação de uma tabela de seleção; - FT10 - Tabelas de seleção: aplicação no tempo.	

**Ficha técnica - MIP**

Título: Elaboração de Relatórios de Avaliação Simplificados

Autor: Rita Gago (coordenação)

Autor: Zélia Gomes

Classificação: 100.10.800 - Produção e comunicação de normas técnicas

Descritores: Relatório de Avaliação Simplificado; Avaliação; Eliminação; Conservação

Data/Hora: 2021-02-24

Formato de dados: Texto, PDF

Estatuto de utilização: acesso público

Relação: versão 1

© DGLAB, 2021